

## ANEXO I – CATEGORIAS

### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para **CATEGORIA 01 – CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE ESTUDO, PESQUISA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES.**

### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

#### a) **CATEGORIA 01 - CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE ESTUDO, PESQUISA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES.**

Abrange o apoio a agentes culturais para a realização de pesquisas artísticas, projetos de circulação nacional ou internacional, participação em eventos estratégicos (como feiras, mercados, showcases, festivais e rodadas de negócios), além de residências técnicas ou artísticas e intercâmbios culturais. Esta categoria é subdividida em dois tipos:

- **BOLSAS CULTURAIS DE ESTUDO, PESQUISA E SIMILARES**

Concessão de bolsas destinadas a agentes culturais para a realização de estudos e pesquisas, em âmbito nacional ou internacional, visando o aperfeiçoamento técnico e a produção de conhecimento nas áreas de educação patrimonial, artístico-cultural ou técnica, política e gestão cultural, como:

**I – Estudo/Formação:** destinada ao aprendizado e à qualificação do agente cultural, seja por meio de instituições de ensino ou pela troca direta com profissionais de referência e mestres de saber, abrangendo: cursos livres, workshops, oficinas, programas de mentoria e vivências práticas com profissionais de notório saber, participação em eventos técnicos e científicos na condição de ouvinte (para fins de capacitação e atualização) ou congressista (para fins de apresentação de pesquisas e troca de metodologias), cursos de especialização e pós-graduação que contribuam com o desenvolvimento do setor cultural de Toledo.

**Exemplos:** curso de cenografia e iluminação cênica; workshop de grafite e arte urbana; vivência prática com mestres da cultura popular para aprendizado de técnicas tradicionais; apresentação de trabalho no Congresso Internacional de Estudos Culturais, relatando a experiência do impacto econômico gerado pela economia da cultura no Município de Toledo; mentoria técnica com especialistas em restauração de acervos históricos; especialização em engenharia de som ou mixagem; pós-graduação em antropologia cultural; etc.

**Documentos específicos para envio:** comprovante de pré-inscrição, matrícula, carta de aceite da instituição ou do profissional/mestre de referência ou documentos correlatos.

**II - Pesquisa:** produção de conhecimento científico, técnico ou artístico, realização de inventários e estudos teóricos ou práticos no campo cultural, apresentando metodologia e plano de trabalho voltados à entrega de um produto final.

**Exemplos:** Levantamento técnico, histórico e fotográfico de edifícios passíveis de tombamento em Toledo, para subsidiar processos de preservação; mapeamento de mestres e detentores de saberes da cultura popular local; pesquisa sobre o impacto econômico gerado pela economia da cultura no Município de Toledo; etc.

**Documentos específicos para envio:** Projeto de Pesquisa estruturado contendo objeto, justificativa, metodologia e definição do produto final (relatório, artigo, inventário ou similar).

- **BOLSAS CULTURAIS DE DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES**

Concessão de bolsas destinadas a agentes culturais para a promoção, circulação de obras e intercâmbio de saberes, visando a expansão da trajetória profissional e a projeção do nome de Toledo em outros mercados culturais, como:

**I - Difusão e Circulação:** voltada ao apoio logístico e financeiro para o deslocamento de artistas, grupos e coletivos, bem como de suas respectivas obras (espetáculos, shows, exposições, etc), para apresentações e exposições fora de sua sede de origem. Esta modalidade abrange tanto a circulação física quanto a participação em mercados estratégicos, destinando-se à visibilidade da produção local e à sua inserção em novos circuitos e territórios.

**Exemplos:** Turnê de espetáculo teatral por cidades da região ou outros estados; participação de grupo de dança em festival internacional; circulação de exposição de artes visuais em grandes centros; exposição de artesanato em feiras de negócios, mercados de economia criativa; participação de banda em conferência de música da América Latina para realização de *showcase* e rodadas de negócio com produtores de festivais; exibição de curta-metragem selecionado em prêmio de cinema; etc.

**Documentos específicos para envio:** carta de convite, contrato, inscrição, documento de seleção do evento de destino que comprove a participação ou documentos correlatos.

**II - Manutenção Temporária:** apoio financeiro pontual destinado à continuidade da produção cultural e à dedicação exclusiva do trabalho artístico desenvolvido pelo agente cultural em processos de criação, ensaio, montagem ou finalização de obras inéditas. Esta modalidade visa garantir as condições necessárias para que o artista, grupo ou coletivo possa desenvolver seu trabalho técnico e artístico de forma contínua por um período determinado.

**Exemplos:** Período de ensaios e montagem de novo espetáculo de teatro, circo ou dança; processo de composição, arranjo e ensaios para gravação de álbum musical; dedicação à pintura de série inédita de quadros ou escultura de grande porte; período de escrita ou finalização de obra literária; manutenção de ensaios e reparo de indumentárias para grupos de cultura tradicional e popular; etc.

**Documentos específicos para envio:** cronograma detalhado de imersão, especificando as etapas de criação/ensaio que justificam a dedicação exclusiva.

**III - Residência e Intercâmbio Cultural:** apoio ao deslocamento e à permanência temporária do agente cultural em outros territórios para o desenvolvimento de processos colaborativos de criação. Foca na convivência com outros coletivos, instituições ou comunidades, visando o intercâmbio de metodologias de trabalho e a experimentação artística conjunta, onde a troca de experiências entre os agentes é o eixo central da atividade.

**Exemplos:** Residência em ateliê compartilhado para desenvolvimento de obra em processo colaborativo; intercâmbio entre grupos artísticos de Toledo e de outras localidades para criação de espetáculo em regime de coautoria; imersão em comunidades tradicionais para desenvolvimento de projetos inspirados em saberes locais; permanência em centros de experimentação artística para teste de novas linguagens e tecnologias; intercâmbio técnico-operacional em festivais para troca de metodologias de gestão e produção.

**Documentos específicos para envio:** carta de anuência/aceite da instituição ou coletivo anfitrião, confirmando a disponibilidade para a residência ou intercâmbio, ou documentos correlatos.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
<b>CATEGORIA 01</b>	4	2	1	1	<b>8</b>	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ATENÇÃO!**

Este documento corresponde à transcrição do formulário eletrônico de inscrição e está sendo disponibilizado exclusivamente para consulta prévia, a fim de auxiliar no preparo das informações antes do preenchimento online.

Todas as perguntas aqui apresentadas deverão ser respondidas exclusivamente por meio do formulário eletrônico indicado no edital.

Recomenda-se que o proponente utilize este documento para organizar previamente suas respostas, reunindo os dados e documentos necessários antes de acessar o formulário eletrônico.

**Este arquivo em formato Word não deverá ser enviado no ato da inscrição.**

**I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

**1. Tipo de agente cultural individual:**

- ( ) Pessoa física  
( ) Microempreendedor individual – MEI

**1.1. Nome Completo:**

[texto – 100 caracteres]

**1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):**

[texto – 100 caracteres]

**1.3. CPF:**

[11 dígitos, apenas números]

**1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):**

[14 dígitos, apenas números]

**1.5. Data de nascimento:**

[dd/mm/aaaa]

**1.6. E-mail:**

[campo de e-mail validado]

**1.7. Telefone:**

[apenas números]

**1.8. Endereço completo:**

[Texto – 200 caracteres]

**1.9. Cidade:**

[lista municípios IBGE]

**1.10. Estado:**

[lista estados IBGE]

**1.11. CEP:**

[campo CEP validado]

**2. Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- ( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- ( ) Andirobeiros
- ( ) Apanhadores de flores sempre vivas
- ( ) Benzedeiros
- ( ) Caatingueiros
- ( ) Caboclos
- ( ) Caiçaras
- ( ) Catadores de mangaba
- ( ) Cipozeiros
- ( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto
- ( ) Comunidades quilombolas
- ( ) Extrativistas
- ( ) Extrativistas costeiros e marinhos
- ( ) Faxinalenses
- ( ) Geraizeiros
- ( ) Ilhéus
- ( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
- ( ) Morroquianos
- ( ) Pantaneiros
- ( ) Pescadores artesanais
- ( ) Povo pomerano

- Povos ciganos
- Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- Povos indígenas
- Quebradeiras de coco babaçu
- Raizeiros
- Retireiros do Araguaia
- Ribeirinhos
- Vazanteiros
- Veredeiros
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

**3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**

- Sim
- Não

**4. Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Travesti
- Outro

**5. Orientação sexual:**

- Lésbica
- Gay
- Heterossexual
- Bissexual
- Outra
- Prefere não responder

**6. Raça, cor ou etnia:**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

**7. Você é uma Pessoa com Deficiência?**

- Não
- Sim, Auditiva
- Sim, Física-motora
- Sim, Intelectual
- Sim, Visual
- Sim, Múltipla
- Sim, Transtorno do Espectro Autista
- Sim, Outra (indicar qual)

**8. Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós-Graduação Incompleto
- Pós Graduação Completo

**9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00; em 2026, em R\$ 1.621,00.)

- ( ) Nenhuma renda
- ( ) De 1,00 a 500,00
- ( ) De 501,00 a 1.000,00
- ( ) De 1.001,00 a 2.000,00
- ( ) De 2.001,00 a 3.000,00
- ( ) De 3.001,00 a 5.000,00
- ( ) De 5.001,00 a 10.000,00
- ( ) De 10.001,00 a 20.000,00
- ( ) De 20.001,00 a 100.000,00
- ( ) Acima de 100.000,00

**10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?**

[Número inteiro]

**11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- ( ) Sim
- ( ) Não
- ( ) Não sei

## II - PESSOA JURÍDICA

### 1. Tipo de agente cultural:

- ( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)  
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

#### 1.1. CNPJ:

[campo CNPJ validado]

#### 1.2. Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

#### 1.3. Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

#### 1.4. Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

#### 1.5. Nome do representante legal:

[Texto – 100 caracteres]

#### 1.6. CPF do representante legal:

[campo CPF validado]

#### 1.7. E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

#### 1.8. Telefone de contato:

[Apenas números]

#### 1.9. CEP:

[campo CEP validado]

#### 1.10. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

#### 1.11. Cidade:

[lista municípios IBGE]

#### 1.12. Estado:

[lista estados IBGE]

**1.13. Anos de atuação na área cultural?**

[número inteiro]

**1.14. Selecione em qual das opções a Pessoa Jurídica se encaixa:**

A pessoa jurídica possui, em posições de liderança, mulheres e/ou pessoas LGBTQIAPN+

A pessoa jurídica possui, em posições de liderança, negros, indígenas e/ou membros de povos e comunidades tradicionais

A pessoa jurídica possui, em posições de liderança, pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas

A pessoa jurídica possui, em posições de liderança, pessoas residentes em regiões de maior vulnerabilidade social (Jardim Europa/América, Pinheirinho, Jardim Coopagro, Vila Pioneiro, Jardim Panorama I e II, São Francisco e Bressan), pessoas em situação de rua e/ou outros grupos vulnerabilizados

Nenhuma das alternativas

**1.14.1. Caso tenha selecionado alguma das opções de liderança acima, identifique o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) e qual cargo ou função de liderança ela(s) ocupa(m) na organização.**

[Ex.: Nome: Maria da Silva | Cargo: Diretora Executiva (Mulher em posição de liderança)]

**2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

Sim

Não

Não sei

### III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. **Nome do grupo ou coletivo**  
[Texto – 100 caracteres]
2. **Quantas pessoas fazem parte do coletivo**  
[número inteiro]
3. **Nome do representante:**  
[texto – 100 caracteres]
4. **CPF do representante:**  
[campo CPF validado]
5. **E-mail de contato:**  
[campo e-mail validado]
6. **Telefone de contato:**  
[apenas números]
7. **Endereço completo (da sede):**  
[texto – 200 caracteres]
8. **Cidade:**  
[lista municípios IBGE]
9. **Estado:**  
[lista estados IBGE]
10. **CEP:**  
[campo CEP validado]
11. **Anos de atuação na área cultural?**  
[número inteiro]
12. **Selecione em qual das opções a Pessoa Jurídica se encaixa:**
  - ( ) O coletivo possui, em posições de liderança, mulheres e/ou pessoas LGBTQIAPN+
  - ( ) O coletivo possui, em posições de liderança, negros, indígenas e/ou membros de povos e comunidades tradicionais
  - ( ) O coletivo possui, em posições de liderança, pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas
  - ( ) O coletivo possui, em posições de liderança, pessoas residentes em regiões de maior vulnerabilidade social (Jardim Europa/América, Pinheirinho, Jardim Coopagro,

Vila Pioneiro, Jardim Panorama I e II, São Francisco e Bressan), pessoas em situação de rua e/ou outros grupos vulnerabilizados

( ) Nenhuma das alternativas

**12.1. Caso tenha selecionado alguma das opções de liderança acima, identifique o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) e qual cargo ou função de liderança ela(s) ocupa(m) no coletivo.**

[Ex.: Nome: Maria da Silva | Cargo: Diretora Executiva (Mulher em posição de liderança)]

**13. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

( ) Sim

( ) Não

( ) Não sei

## II - DADOS DA PROPOSTA DE BOLSA

### 1. Vai concorrer às cotas?

- Não
- Sim, Pessoa negra
- Sim, Pessoa indígena
- Sim, Pessoa com deficiência

### 2. Título da proposta

[texto 100 caracteres]

### 3. Resumo das atividades propostas

[texto 1.000 caracteres]

### 4. Valor da proposta

[monetário]

### 5. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso da bolsa?

[número inteiro]

### 6. Qual o principal segmento da formação ou atividade que será realizada?

- Acervos
- Arquivos
- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Capoeira
- Circo
- Cultura de Matriz Africana
- Cultura dos Povos Originários
- Culturas Tradicionais e Populares
- Dança
- Design
- Edição e produção editorial
- Festas e Celebrações

- Hip Hop
- Jogos eletrônicos
- Literatura
- Mediação e formação de leitores
- Moda
- Museu
- Música
- Patrimônio Arqueológico
- Patrimônio Cultural Material
- Patrimônio Cultural Imaterial
- Patrimônio Natural
- Performance
- Teatro
- Outros

**7. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?**

- Cultura Alimentar
- Cultura DEF
- Cultura Digital
- Culturas Imigrantes e Refugiadas
- Cultura LGBTQIAPN+
- Cultura, Memória e Direitos Humanos
- Cultura Nerd
- Culturas Periféricas
- Cultura Quilombola
- Culturas Rurais e Agroecológicas
- Culturas Urbanas
- Cultura do Sertão
- Cultura e Acessibilidade
- Cultura e Economia Criativa

- ( ) Cultura e Educação
- ( ) Cultura e Gênero
- ( ) Cultura e Idosos
- ( ) Cultura e Infância
- ( ) Cultura e Juventude
- ( ) Cultura e Meio ambiente
- ( ) Cultura e Negritude
- ( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
- ( ) Cultura e População de Rua
- ( ) Cultura e Povos Ciganos
- ( ) Cultura e Saúde
- ( ) Cultura e Turismo
- ( ) Culturas Indígenas
- ( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- ( ) Outra (especificar)

**8. A bolsa irá custear qual categoria de atividades?**

- ( ) Estudo/Formação em educação patrimonial
- ( ) Estudo/Formação artístico-cultural ou técnica
- ( ) Estudo/Formação em política e gestão cultural
- ( ) Pesquisa em educação patrimonial
- ( ) Pesquisa artístico-cultural ou técnica
- ( ) Pesquisa em política e gestão cultural
- ( ) Difusão/circulação artístico-cultural
- ( ) Participação em eventos
- ( ) Manutenção temporária

Intercâmbios ou residências artísticas

Outros (especificar)

**9. A bolsa irá custear atividades em qual âmbito?**

Nacional

Internacional

Ambos (nacional e internacional)

**10. Qual o principal (ou principais) destino nacional custeado com recursos da bolsa?**

[Caso haja mais de um, informe todos. Se não se aplicar, responda “Não se aplica”]

**11. Qual o principal (ou principais) destino internacional custeado com recursos da bolsa?**

[Caso haja mais de um, informe todos. Se não se aplicar, responda “Não se aplica”]

**12. Do projeto resultará algum produto/entrega?**

Sim

Não

**12.1 Selecione o tipo de produto/entrega que mais se aproxima do previsto**

[até 3 opções]

Álbum musical

Aplicativo / Software

- Apresentação ao vivo / Show
- Aquisição de acervos e bens culturais
- Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
- Artesanato
- Artigo / Ensaio
- Audiolivro
- Aula / Palestra / Conferência
- Blog / Site
- Caderno / Cartilha / Apostila
- Circulação / Turnê
- Coleção
- Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
- Curso / Oficina / Workshop
- Desfile
- Digitalização de acervos
- Livro
- Livro eletrônico (e-Book)
- Ensaio fotográfico
- Escultura
- Espetáculo cênico
- Feira
- Exibição / Exposição
- Festa Popular
- Festival / Mostra
- Filme de curta-metragem
- Filme de longa-metragem
- Filme de média-metragem ou telefilme
- Grafitti / Mural
- Intercâmbio
- Instalação artística / videoarte
- Jogo eletrônico

- Licenciamento
- Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
- Melhoria em espaço cultural
- Pesquisa
- Plataforma digital
- Podcast / Programa de TV ou Rádio
- Residência Artística
- Revista / Jornal / Periódico
- Roteiro de filme ou episódio
- Sarau / Slam
- Série / websérie
- Videoclipe / Álbum visual
- Outros (especificar)

## DOCUMENTAÇÃO

- 1. Envio da proposta da bolsa cultural**  
[conforme anexo III do edital]  
[Faça upload de 1 arquivo aceito: PDF. O tamanho máximo é de 100 MB.]
- 2. Envio de documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I**
- 3. Envio da autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas**  
[conforme anexos VIII e IX do edital]  
[Faça upload de 1 arquivo aceito: PDF. O tamanho máximo é de 10 MB.]
- 4. Envio da declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ**  
[conforme anexo VII do edital]  
[Faça upload de 1 arquivo aceito: PDF. O tamanho máximo é de 10 MB.]
- 5. Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto**  
[Faça upload de até 5 arquivos aceitos. O tamanho máximo é de 100 MB por item.]

Conheço e concordo com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

Este documento é composto por duas versões do Anexo III: a primeira para INFORMAÇÕES SOBRE PROPOSTA DA BOLSA CULTURAL DE ESTUDO/FORMAÇÃO E PESQUISA; a segunda para INFORMAÇÕES SOBRE PROPOSTA DA BOLSA CULTURAL DE DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES.

**Escolha da opção que melhor se adeque na sua proposta.**

## ANEXO III-A

### INFORMAÇÕES SOBRE PROPOSTA DE BOLSAS CULTURAIS DE ESTUDO / FORMAÇÃO E PESQUISA

**Modalidade da Bolsa:**

Estudo / Formação

Pesquisa

#### 1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

**Nome do Projeto:**

**Objeto e Objetivos**

(Descreva de forma clara o que será realizado e quais os objetivos da proposta.)

**Justificativa**

(Explique a relevância da proposta para o desenvolvimento artístico, técnico ou acadêmico do agente cultural e sua contribuição para o setor cultural de Toledo.)

**Retorno ao Setor Cultural de Toledo-PR:**

(Descreva de que forma os resultados desta bolsa retornarão ao setor cultural do Município de Toledo-PR. O retorno pode se manifestar pela aplicação do conhecimento ou técnica adquirida em produções e projetos locais, pelo compartilhamento de experiências com outros agentes culturais do município, pela geração de produto acessível ao público toledano, ou pela visibilidade e projeção do nome de Toledo em outros territórios. Não é necessário que o retorno ocorra durante a execução da bolsa, mas deve ser descrito de forma clara e fundamentada.)

#### 2. DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA

(Preencha apenas o bloco correspondente à modalidade em que sua proposta se enquadra.)

**Para modalidade ESTUDO / FORMAÇÃO**

**Nome do curso, programa, evento técnico ou atividade formativa:**

**Instituição ou profissional responsável:**

**Local de realização:**

**Período de duração:**

**Carga horária (se houver):**

**Ementa ou conteúdo programático resumido:**

**Para modalidade PESQUISA**

**Tema da pesquisa:**

**Problema ou questão central:**

**Metodologia:**

**Plano de trabalho (etapas e cronograma):**

**Referencial teórico ou fundamentação (se houver):**

### **3. PRODUTO FINAL**

**Do projeto resultará algum produto? ( ) Sim ( ) Não**

**Se sim, qual?**

(Ex: relatório técnico, artigo científico, inventário cultural, livro, publicação digital, banco de dados, etc.)

**Estratégias de democratização do produto do projeto** (Se a pesquisa resultar em produto, informe como esse produto estará disponível ao público, com será acessado.)

### **4. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

(Informe o período total previsto para realização da proposta, observando o prazo máximo de 12 meses após o recebimento do recurso.)

### **5. INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO (quando houver)**

(Informe nome da instituição, localização, relevância e demais informações pertinentes.)

### **6. OUTRAS FONTES DE RECURSO**

**O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? ( ) Sim ( ) Não**

**Se sim, quais?**

(Informe patrocínios, apoios ou outras fontes de financiamento.)

### **7. MINI CURRÍCULO / PORTFÓLIO**

(Descreva sua trajetória cultural resumida, experiências relevantes e principais realizações.)

(Obs: é importante anexar seu portfólio completo junto à documentação complementar.)

**ANEXO III-B**

**INFORMAÇÕES SOBRE PROPOSTA DE BOLSAS CULTURAIS DE DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO,  
MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA E INTERCÂMBIO CULTURAL**

**Modalidade da Bolsa:**

- Difusão e Circulação
- Manutenção Temporária
- Residência
- Intercâmbio Cultural

**1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

**Nome do Projeto:**

**Objeto e Objetivos**

(Descreva o que será realizado e os objetivos da proposta.)

**Justificativa**

(Explique a importância da proposta para a trajetória do agente cultural e para a projeção do Município de Toledo.)

**Retorno ao Setor Cultural de Toledo-PR:**

(Descreva de que forma esta ação gerará retorno ao setor cultural do Município de Toledo-PR. O retorno pode se manifestar pela projeção e visibilidade da produção toledana em outros mercados e territórios, pela troca de metodologias e experiências trazidas de volta ao contexto local após residências ou intercâmbios, pelo fortalecimento da trajetória do agente cultural com impacto na qualidade da cena local, ou por outros benefícios indiretos para o setor cultural do município. Não é necessário que o retorno ocorra durante a execução da bolsa, mas deve ser descrito de forma clara e fundamentada.)

**2. DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA**

**Local(is) de realização:**

**Período de execução:**

**Evento, instituição ou território de destino (quando aplicável):**

**Atividades previstas e cronograma:**

(Descreva as atividades que serão realizadas durante a execução da proposta, tais como apresentações, ensaios, processos de criação, trocas metodológicas, showcases, entre outras. Para as modalidades Manutenção Temporária e Residência, inclua também um cronograma resumido com as etapas previstas e seus respectivos períodos, indicando início e término de cada fase do processo.)

### 3. PRODUTO FINAL

Do projeto resultará algum produto? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual?

(Ex: álbum musical, espetáculo, exposição, obra literária, registro audiovisual, etc.)

**Estratégias de democratização do produto do projeto** (Se a pesquisa resultar em produto, informe como esse produto estará disponível ao público, com será acessado.)

### 4. PÚBLICO-ALVO E ACESSIBILIDADE

(Para projetos com público: descreva o perfil do público e as medidas de acessibilidade, como Libras, audiodescrição ou acesso físico. Caso não possua público direto, escreva “Não se aplica”).

### 5. OUTRAS FONTES DE RECURSO

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, quais?

(Informe patrocínios, apoios ou outras fontes de financiamento.)

### 6. MINI CURRÍCULO / PORTFÓLIO

(Descreva sua trajetória cultural resumida, experiências relevantes e principais realizações.)

(Obs: é importante anexar seu portfólio completo junto à documentação complementar.)

ANEXO IV

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DE BOLSAS CULTURAIS DE ESTUDO, PESQUISA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<p><b>Qualidade da Proposta - Coerência e consistência da proposta</b></p> <p>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresenta, como um todo, coerência interna entre o objeto, os objetivos e a justificativa, bem como a consistência entre os meios propostos e os resultados pretendidos.</p>	10
B	<p><b>Relevância Cultural - Contribuição para o cenário cultural do Município de Toledo-PR</b></p> <p>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a proposta contribui para o enriquecimento, valorização ou projeção da cultura do Município de Toledo-PR, seja pelo fortalecimento da cena cultural local, pela produção de conhecimento sobre o território, ou pela inserção e visibilidade da produção toledana em outros mercados e circuitos culturais.</p>	10
C	<p><b>Retorno ao Setor Cultural - Potencial de retorno ao setor cultural do Município de Toledo-PR</b></p> <p>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, em que medida a proposta demonstra</p>	10

	<p>potencial de gerar retorno, direto ou indireto, ao setor cultural do Município de Toledo-PR, podendo este retorno se manifestar pelo aprimoramento técnico ou artístico do agente cultural com aplicação na cena local, pela produção de conhecimento que subsidie outros agentes ou políticas culturais do município, pela circulação e visibilidade de obras e artistas toledanos em outros territórios, ou pela incorporação de metodologias e experiências adquiridas ao contexto cultural local, não se exigindo que o retorno seja imediato, mas que esteja descrito de forma clara e fundamentada na proposta.</p>	
D	<p><b>Viabilidade de Execução - Viabilidade e clareza da execução da proposta</b></p> <p>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a proposta demonstra condições concretas de execução dentro do prazo e do valor da bolsa concedida, verificando a compatibilidade entre as atividades descritas e os recursos disponíveis, a clareza do plano de trabalho ou cronograma proposto, a clareza quanto ao produto ou resultado esperado ao final da bolsa.</p>	10
E	<p><b>Trajétoria do Agente Cultural - Trajetória artística e cultural do agente cultural</b></p> <p>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a trajetória artística e cultural do agente cultural, com base no currículo e nas comprovações enviadas juntamente com a proposta, verificando a experiência prévia na área em que atua e a consistência entre essa trajetória e a atividade proposta.</p>	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	50

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação

<b>H</b>	Agentes culturais do gênero feminino e/ou LGBTQIAPN+	5
<b>I</b>	Agentes culturais negros, indígenas e/ou de povos e comunidades tradicionais	5
<b>J</b>	Agentes culturais com deficiência e/ou pessoas idosas	5
<b>K</b>	Agentes culturais residentes em regiões de maior vulnerabilidade social (Jardim Europa/América, Pinheirinho, Jardim Coopagro, Vila Pioneiro, Jardim Panorama I e II, São Francisco e Bressan), pessoas em situação de rua e/ou outros grupos vulnerabilizados.	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação</b>
<b>L</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que possuam, em posições de liderança, mulheres e/ou pessoas LGBTQIAPN+	5
<b>M</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que possuam, em posições de liderança, negros, indígenas e/ou de povos e comunidades tradicionais	5
<b>N</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que possuam, em posições de liderança, pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas	5
<b>O</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que possuam, em posições de liderança, pessoas residentes em regiões de maior vulnerabilidade social (Jardim Europa/América, Pinheirinho, Jardim Coopagro, Vila Pioneiro, Jardim Panorama I e II, São Francisco e Bressan), pessoas em situação de rua e/ou outros grupos vulnerabilizados.	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado como critério de desempate SORTEIO.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO V**  
**MINUTA DO TERMO DE BOLSA CULTURAL**

TERMO DE BOLSA CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS PELO EDITAL Nº 002/2026 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB).

**1. PARTES**

1.1 O MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DA CULTURA, Senhor(a) GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Bolsa Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Bolsa Cultural é instrumento da modalidade de concessão de bolsas culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Bolsa Cultural tem por objeto a concessão de bolsa cultural ao projeto [INDICAR NOME DO PROJETO], conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações da SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR:

- I) transferir os recursos o(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento de apresentação do Relatório do Bolsista; e
- III) analisar e emitir parecer sobre o Relatório do Bolsista.

#### 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I - executar o projeto objeto da Bolsa Cultural, que constitui o encargo;
- II - ao final da execução, apresentar Relatório de Bolsista, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do término da vigência do Termo de Bolsa Cultural;
- III - atender a qualquer solicitação regular feita pela SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, que pode se dar por via telefônica, mensagem eletrônica, ou ainda através de publicação no diário oficial do MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR.

### 7. ALTERAÇÃO

7.1 Este Termo de Bolsa Cultural pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, desde que não haja alteração do objeto acordado.

7.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pela SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, sem necessidade de análise jurídica prévia.

### 8. EXTINÇÃO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL

8.1 O presente Termo de Bolsa Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
  - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
  - c) violação da legislação aplicável;
  - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e) má administração de recursos públicos;
  - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

8.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando as partes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente deste Termo.

8.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

8.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

8.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **9. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO**

9.1 O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

I - pagamento de multa;

II - suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

9.2 O pagamento da multa e a suspensão poderão ser convertidos em obrigação de executar plano de ações compensatórias.

9.3 A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

9.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## **10. VIGÊNCIA**

10.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogada por até 06 (seis) meses.

## **11. PUBLICAÇÃO**

11.1 O extrato do Termo de Bolsa Cultural será publicado no diário oficial do MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR e no site oficial da SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR.

## **12. FORO**

12.1 Fica eleito o Foro do MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos ajustes regulados pelo presente termo.

TOLEDO/PR, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO

Secretário da Cultura

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

**ANEXO VI**  
**RELATÓRIO DO BOLSISTA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**Nome do Agente Cultural:**

**CPF / CNPJ:**

**Nome do Projeto:**

**Modalidade da Bolsa:**

**2. CUMPRIMENTO DO ENCARGO**

Descreva como o encargo foi cumprido. Ou seja, no caso de projeto de pesquisa, explique o seu projeto e detalhe como foi a sua execução e aprovação.

Em caso de projetos de promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural, explique como foram realizadas as atividades, onde foram realizadas, quando foram realizadas.

**3. PRODUTO FINAL**

**Do projeto resultou algum produto? ( ) Sim ( ) Não**

**3.1 Descrição do Produto** Se houver produto final (relatório técnico, artigo, publicação, álbum, espetáculo, exposição, registro audiovisual etc.), descreva-o e indique onde está disponível ao público.

**4. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO**

Junte os documentos que comprovem que você executou o encargo (projeto), tais como diploma, certificado, cópia da pesquisa apresentada, cartão de embarque e desembarque (quando couber), relatório fotográfico, matérias jornalísticas, vídeos, listas de presença ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada.

**5. DECLARAÇÃO E ASSINATURA**

Declaro que as informações prestadas neste relatório são verdadeiras e que a bolsa foi executada conforme descrito, estando ciente de que a falsidade de informações poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Toledo-PR, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO: XXX**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: XXX**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Bolsa Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

TOLEDO/PR

[DATA]

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO  
para fins de participação no Edital Nº 002/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS  
PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE ESTUDO, PESQUISA,  
DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA,  
INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA  
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº  
14.399/2022) que sou \_\_\_\_\_  
(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a  
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e  
aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO para fins de participação no Edital Nº **002/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE ESTUDO, PESQUISA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO X**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DA PROPOSTA DE BOLSA INSCRITA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital Nº 002/2026 - **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE ESTUDO, PESQUISA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

**ANEXO XI**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DA PROPOSTA DE BOLSA INSCRITA:

**RECURSO:**

À Comissão Administrativa,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital Nº 002/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE ESTUDO, PESQUISA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

**ANEXO XII**  
**DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA**

<b>NOME COMPLETO DO (A) PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO</b>	
(aqui vai o seu nome)	
<p>Declaro para os devidos fins, junto a Comissão Administrativa do <b>Edital Nº 002/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE ESTUDO, PESQUISA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)</b>, que o (a) proponente acima identificado (a) é domiciliado (a) no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio.</p> <p>Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.</p>	
<b>INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA (NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM NÚMERO E, SE HOVER, COMPLEMENTO):</b>	
(aqui vai o endereço de onde você mora)	
<b>NOME DA PESSOA DECLARANTE (TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)</b>	
(Aqui vai o nome completo da pessoa que possui a titularidade da conta de água, luz, telefone, etc)	
<b>LOCAL E DATA</b>	<b>ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA (TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)</b>
Toledo, ___/___/2026	(aqui assina a pessoa que possui a titularidade da conta de água, luz, telefone, etc)

**ATENÇÃO:**

Essa declaração só terá validade se for apresentada com:

- Todos os dados completos;
- Conter junto a cópia do comprovante de endereço informado.

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Para casos de dispensa de comprovante de residência convencional)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, para fins de comprovação de residência e domicílio, junto a Comissão Administrativa do **Edital Nº 002/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE ESTUDO, PESQUISA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, que me enquadro na seguinte situação:

**( ) Agente cultural pertencente a comunidade:**

- Indígena
- Quilombola
- Cigana
- Circense

**( ) Agente cultural pertencente a população:**

- Nômade
- Itinerante

**( ) Agente cultural em situação de rua.**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais, estando ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá acarretar minha desclassificação do certame e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO XIII**

**CRONOGRAMA DE ETAPAS DO EDITAL**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital de Chamamento Público	<b>19/03/2026</b>
Período de impugnação	<b>20, 23 e 24/03/2026</b>
Período de Inscrições	<b>25/03 a 21/04/2026</b>
Análise dos Projetos da Etapa de Seleção	<b>22/04 a 22/05/2026</b>
Publicação do resultado da Análise dos Projetos da Etapa de Seleção	<b>26/05/2026</b>
Período de recurso ao Resultado da Etapa de Seleção	<b>27, 28 e 29/05/2026</b>
Período de Análise de Recurso	<b>01 a 05/06/2026</b>
Publicação do Resultado da Análise de Recurso	<b>09/06/2026</b>
Período para envio da documentação da Etapa de Habilitação	<b>10 a 18/06/2026</b>
Período de Análise documental da Etapa de Habilitação	<b>19 a 24/06/2026</b>
Publicação do resultado da análise documental da Etapa de Habilitação	<b>25/06/2026</b>
Período de recurso do Resultado da Etapa de Habilitação	<b>26, 29 e 30/06/2026</b>
Período de Análise de Recurso	<b>01 e 02/07/2026</b>
Publicação do Resultado da Análise de Recurso e Projetos Deferidos	<b>03/07/2026</b>
Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	<b>06, 07 e 08/07/2026</b>
Repasse de recurso	<b>Até 15/09/2026</b>